



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

OFÍCIO Nº 036/2019

IBARETAMA/CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IBARETAMA, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO EDSON DE MOARES, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que "**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", em atendimento aos preceitos da Constituição Federal e a Lei Ordinária do Piso Nacional do Magistério Nº 11.738/2008.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.



\_\_\_\_\_  
FRANCISCO EDSON DE MOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

PRÓTOCOLO  
N.º 024 / 19  
Em 27/02/19

DS: 11:49  
Bino Américo



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**MENSAGEM Nº 003/2019**

Ref. Projeto de Lei Municipal nº 003/2019, de 26 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo que concede reajuste do Piso salarial aos profissionais do Magistério do município de Ibaretama/CE, no ano de 2019.

O Projeto concede o reajuste neste ano no patamar de **2,5%**, para professores de nível superior (PEB II), e para professores de nível médio (PEB I), com pagamento reajustado já no mês de março/2019.

Este Projeto visa valorizar ainda mais o professor de Ibaretama, possibilitando com esse reajuste, melhores condições de trabalho e garantindo, por conseguinte, uma educação mais eficiente aos alunos do nosso Município.

Ao exposto, o poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação do plenário dessa Comenda Casa de Leis, confiante em um parecer favorável.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

  
**FRANCISCO EDSON DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**PROJETO LEI Nº 003/2019**

**IBARETAMA/CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO  
MUNICÍPIO DE IBARETAMA, NA  
FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, Francisco Edson de Moraes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica Municipal de Ibaretama, apresenta a esta augusta Casa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste do Piso salarial aos profissionais do magistério do Município de Ibaretama, em atendimento aos preceitos da Constituição Federal e a Lei Ordinária do Piso Nacional do Magistério Nº 11.738/2008.

**Parágrafo primeiro.** O reajuste do Piso Salarial referido nesse artigo será de **2,5%**, para professores de nível superior (PEB II), e para professores de nível médio (PEB I), com pagamento reajustado já no mês de Março/2019.

**Parágrafo segundo.** A diferença do Piso Salarial referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2019, será paga em três parcelas: a primeira no mês de pagamento dos vencimentos salariais de março; a segunda no mês equivalente à abril; e a terceira e última parcela, no mês referente a Maio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias próprias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

**Art. 3º.** Será objeto de análise, diante da possibilidade, um novo reajuste salarial a partir do 2º semestre de 2019.

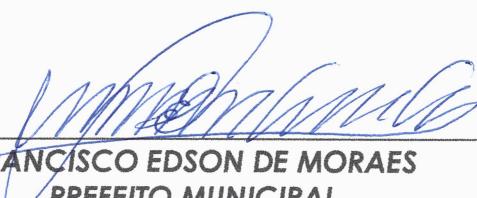
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco Edson de Moraes", positioned at the bottom right of the document.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**



Francisco Edson de Moraes  
PREFEITO MUNICIPAL